



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo I

TABELA DE TARIFA - Sede do Município

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15M3/MÊS).....	R\$	10,83
1.1.2 - Tarifa de Água (30M3/MÊS).....	R\$	32,68

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40M3/MÊS).....	R\$	53,60
--	-----	-------

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60M3/MÊS).....	R\$	120,97
--	-----	--------

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

2.1.1 - Tarifa Social (10 M3/MÊS).....	R\$	7,21
2.1.2 - Tarifa Domiciliar (15 M3/MÊS).....	R\$	14,83

2.2. - COMERCIAL (Categoria B)

2.2.1 - Tarifa Comercial (15 M3/MÊS).....	R\$	20,42
2.2.2 - Tarifa Comercial (30 M3/MÊS).....	R\$	37,14

2.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

2.3.1 - Tarifa Industrial (30 M3/MÊS).....	R\$	48,05
2.3.2 - Tarifa Industrial (60 M3/MÊS).....	R\$	87,38

3. - TARIFA DE ÁGUA EXEDENTE POR METRO CÚBICO (M3).

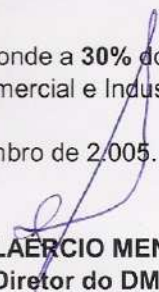
FAIXA DE CONSUMO	DOMICILAR R\$	COMERCIAL R\$	INDUSTRIAL R\$
0 A 15			
16 A 20	1,33		
21 A 25	1,50		
26 A 30	1,59		
31 A 40	1,60	1,60	
41 A 50	1,69	1,69	
51 A 75	1,80	1,80	1,80
76 A 100	1,85	1,85	1,85
101 A 200	2,17	2,17	2,17
201 A 999	2,37	2,37	2,37

4. - TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a **30%** do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Domiciliar, Comercial e Industrial).

Ouro Fino, 30 de dezembro de 2.005.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal


LAERCIO MENDONÇA
Diretor do DMAAE



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo I-A

TABELA DE TARIFA - Sede do Município

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15M3/MÊS).....	R\$	10,83
1.1.2 - Tarifa de Água (30M3/MÊS).....	R\$	32,68

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40M3/MÊS).....	R\$	53,60
--	-----	-------

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60M3/MÊS).....	R\$	120,97
--	-----	--------

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

2.1.1 - Tarifa Social (10 M3/MÊS).....	R\$	7,21
2.1.2 - Tarifa Domiciliar (15 M3/MÊS).....	R\$	14,83

2.2. - COMERCIAL (Categoria B)

2.2.1 - Tarifa Comercial (15 M3/MÊS).....	R\$	20,42
2.2.2 - Tarifa Comercial (30 M3/MÊS).....	R\$	37,14

2.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

2.3.1 - Tarifa Industrial (30 M3/MÊS).....	FR\$	48,05
2.3.2 - Tarifa Industrial (60 M3/MÊS).....	R\$	87,38

3. - TARIFA DE ÁGUA EXEDENTE POR METRO CÚBICO (M3).

FAIXA DE CONSUMO	TARIFA SOCIAL R\$	PQ. COMERCIO R\$	PQ. INDUSTRIA R\$
0 A 10			
11 A 15	0,68		
16 A 20	0,71	1,60	
21 A 25	0,74	1,69	
26 A 30	0,79	1,80	
31 A 40	0,80	1,85	1,80
41 A 50	0,84	2,17	1,85
51 A 75	0,90	2,37	2,17
76 A 100	0,92	2,60	2,37
101 A 200	1,08	2,87	2,60
201 A 999	1,18	3,15	2,87

4. - TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a 30% do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Domiciliar, Comercial e Industrial).

Ouro Fino, 30 de dezembro de 2005

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal

LAÉRCIO MENDONÇA
Diretor



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo II

TABELA DE TARIFA - Distrito/Bairros Rurais

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15M3/MÊS).....	R\$	6,75
1.1.2 - Tarifa de Água (30M3/MÊS).....	R\$	20,17

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40M3/MÊS).....	R\$	33,12
--	-----	-------

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60M3/MÊS).....	R\$	54,47
--	-----	-------

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.1. - DOMICILAR (Categoria A)

2.1.1 - Tarifa Social (10 M3/MÊS).....	R\$	4,48
2.1.2 - Tarifa Domiciliar (15 M3/MÊS).....	R\$	9,31

2.2. - COMERCIAL (Categoria B)

2.2.1 - Tarifa Comercial (15 M3/MÊS).....	R\$	16,56
2.2.2 - Tarifa Comercial (30 M3/MÊS).....	R\$	30,12

2.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

2.3.1 - Tarifa Industrial (30 M3/MÊS).....	R\$	29,95
2.3.2 - Tarifa Industrial (60 M3/MÊS).....	R\$	54,47

2.2 - TARIFA DE ÁGUA EXEDENTE POR METRO CÚBICO (M3).

FAIXA DE CONSUMO	DOMICILAR R\$	COMERCIAL R\$	INDUSTRIAL
0 A 15			
16 A 20	0,80		
21 A 25	0,85		
26 A 30	0,93		
31 A 40	0,97	0,96	
41 A 50	1,05	0,96	
51 A 75	1,08	1,05	1,05
76 A 100	1,17	1,13	1,13
101 A 200	1,34	1,36	1,36
201 A 999	1,51	1,43	1,43

2.3 - TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a 30% do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Domiciliar, Comercial e Industrial).

Ouro Fino, 30 de dezembro de 2005.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal


LAERCIO MENDONÇA
Diretor do DMAAE



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo II-A

TABELA DE TARIFA - Distrito/Bairros Rurais

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15M3/MÊS).....	R\$	6,75
1.1.2 - Tarifa de Água (30M3/MÊS).....	R\$	20,17

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40M3/MÊS).....	R\$	33,12
--	-----	-------

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60M3/MÊS).....	R\$	54,47
--	-----	-------

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.1. - DOMICILAR (Categoria A)

2.1.1 - Tarifa Social (10 M3/MÊS).....	R\$	4,48
2.1.2 - Tarifa Domiciliar (15 M3/MÊS).....	R\$	9,31

2.2. - COMERCIAL (Categoria B)

2.2.1 - Tarifa Comercial (15 M3/MÊS).....	R\$	16,56
2.2.2 - Tarifa Comercial (30 M3/MÊS).....	R\$	30,12

2.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

2.3.1 - Tarifa Industrial (30 M3/MÊS).....	R\$	29,95
2.3.2 - Tarifa Industrial (60 M3/MÊS).....	R\$	54,47

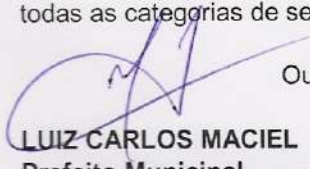
2.2 - TARIFA DE ÁGUA EXEDENTE POR METRO CÚBICO (M3).

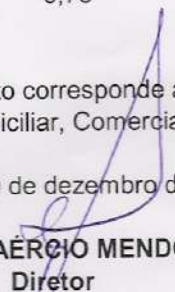
FAIXA DE CONSUMO	TARIFA SOCIAL R\$	PQ. COMERCIO R\$	PQ. INDUSTRIA
0 A 10			
11 A 15	0,35		
16 A 20	0,39	0,96	
21 A 25	0,42	0,96	
26 A 30	0,46	1,05	
31 A 40	0,48	1,13	1,05
41 A 50	0,52	1,36	1,13
51 A 75	0,53	1,43	1,36
76 A 100	0,58	1,65	1,43
101 A 200	0,67	1,77	1,65
201 A 999	0,75	2,01	1,77

2.3 - TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a 30% do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Domiciliar, Comercial e Industrial).

Ouro Fino, 30 de dezembro de 2.005


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal


LAÉRCIO MENDONÇA
Diretor



Prefeitura do Município de Ouro Fino

DECRETO N° 2.480-C /2.005

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do art. 69, alínea "a" e "i" do Inciso I do art. 103, art. 113 e parágrafo único, tudo da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, MG e art. 10 da Lei Municipal n° 1.557/92, e demais preceitos legais, e,

CONSIDERANDO,

- Que os preços devidos pela utilização de bens e serviços municipais deverão ser fixados de modo a cobrir os custos dos respectivos serviços e que eles devem ser reajustados quando se tornarem deficitários, conforme reza o já mencionado parágrafo único do art. 113, da L.O.M.;

- Que a tarifa deve assegurar a auto-suficiência e o financiamento das atividades do DMAAE, conforme determina o art. 10 da Lei Municipal 1.557/92;

- A necessidade de se assegurar a manutenção, continuidade e eficiência dos serviços relacionados ao sistema de água e Esgoto, bem como, a real necessidade de se promover investimentos em sua Infra-estrutura, para melhor atendimento à população em geral;

- Que o abastecimento de água e realização de serviços de esgoto estão ligados à higiene, saúde e bem estar da população:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam aprovadas as tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgoto, constantes das tabelas anexadas, que acompanham e fazem parte do presente DECRETO, a serem aplicadas à partir de 01 de janeiro de 2.006.



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Artigo 2º - Fica sujeito a tarifa social o usuário cuja renda familiar foi igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo, com consumo de até 10m3 em residência de até 60m2, com acabamento simples e um banheiro.

Parágrafo único – O usuário deverá requerer e comprovar as condições exigidas no *caput* deste artigo, as quais serão analisadas e decididas pelo Diretor do DMAAE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de dezembro de 2.006.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal

